

**Portaria Nº 010/2020**

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. IVANETE MARIA DE LIMA, matrícula nº 542, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com previsão no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de novembro de 2020.

  
GILVANIA FIRMO DA SILVA  
Diretora Presidente do FUMAP

## DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 010/2020, de 03 de novembro de 2020, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. IVANETE MARIA DE LIMA, matrícula nº 542, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, em 03 de novembro de 2020, pelo prazo previsto em Lei.

João Alfredo, 03 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilvania Firmo da Silva**  
Diretora Presidente do FUMAP  
Matrícula 4645